

31/03/2013
Flora

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
"Casa José Coutinho"

PROJETO DE LEI

03/2013

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 1.454/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO-PE

"Casa José Coutinho"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 03/2013

Projeto de Lei nº 03/2013

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Vereador Paulo Roberto Monteiro do Nascimento

1 – HISTÓRICO:

- 1.1 – Vem a esta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei o Projeto de Lei nº 03/2013, de autoria do Poder Legislativo Municipal para análise e parecer;
- 1.2 - Trata-se de projeto que altera o anexo I da Lei Municipal nº 1.454/2008, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ribeirão e dá outras providências.
- 2.1 - A proposição do Executivo Municipal está de acordo com o Disposto na Lei Orgânica Municipal.
- 2.2 – Por sua vez, autoriza-o a tramitação legislativa o Regimento Interno deste Poder legislativo, conforme Constituições: Federal e Estadual.

3. CONCLUSÃO:

Desta Forma, estamos em que o projeto de Lei nº 03/2013, do Poder Executivo está em condições de ser votado, favoravelmente, com a seguinte EMENDA ADITIVA;

ADITIVA:

Adite-se ao Anexo I do Projeto de Lei nº 03/2013 o que se segue:

Nº de Vagas	Nomenclatura	Simbologia	Remuneração R\$
15	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	CCI	6.000,00
01	CONTROLADOR MUNICIPAL	CCI	6.000,00
01	PROCURADOR GERAL	CCI	6.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO-PE

"Casa José Coutinho"

MODIFICATIVA:

O Art. 2º passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Os cargos indicados no artigo 1º desta Lei, exceto a Simbologia CCI, poderão receber, a critério do Chefe do Executivo Municipal, gratificação de até 100% (cem por cento).

Este é o Parecer da Comissão de **JUSTIÇA E REDAÇÃO**.

Ribeirão, 01 de fevereiro de 2013.

Fernando José Leite de Mélo
Ver. Fernando José Leite de Mélo
PRESIDENTE

Paulo Roberto Monteiro do Nascimento
Paulo Roberto Monteiro do Nascimento

Ver. **RELATOR**

Edinei Santana de Oliveira
Ver. Edinei Santana de Oliveira
MEMBRO

<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO	<input type="checkbox"/>	REJEITADO
POR: UNANIMIDADE		<input checked="" type="checkbox"/>	
A FAVOR		<input type="checkbox"/>	
CONTRA		<input type="checkbox"/>	
Em <u>05</u> de <u>fevereiro</u> de <u>2013</u>			
<i>M. Monteiro do Nascimento</i> Presidente			

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO-PE

"Casa José Coutinho"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº 03/2013

Projeto de Lei nº 03/2013

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Vereador Paulo Roberto Monteiro do Nascimento

1 – HISTÓRICO:

1.1 – Vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei o Projeto de Lei nº 03/2013, de autoria do Poder Legislativo Municipal para análise e parecer;

1.2 - Trata-se de projeto que altera o anexo I da Lei Municipal nº 1.454/2008, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ribeirão e dá outras providências.

2.1 - A proposição do Executivo Municipal está de acordo com o Disposto na Lei Orgânica Municipal.

2.2 – Por sua vez, autoriza-o a tramitação legislativa o Regimento Interno deste Poder legislativo, conforme Constituições: Federal e Estadual.

3. CONCLUSÃO:

Desta Forma, estamos em que o projeto de Lei nº 03/2013, do Poder Executivo está em condições de ser votado, favoravelmente, com as EMENDA aprovada no seio da Comissão de Justiça e Redação:

Este é o Parecer da Comissão de **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**.

Ribeirão, 01 de fevereiro de 2013.

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
POR UNANIMIDADE	
A FAVOR	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRA	<input type="checkbox"/>
Em 05 de Fevereiro de 2013	
<i>Maurício</i> Presidente	

Itamar Melo da Silva
Ver. Itamar Melo da Silva
PRESIDENTE

Luiz Felipe Cintra
Ver. Luiz Felipe Cintra
RELATOR

Paulo Roberto Monteiro do Nascimento
Ver. Paulo Roberto Monteiro do Nascimento
MEMBRO

PROJETO DE LEI nº 003/2013

EMENTA: Altera o Anexo nº I da Lei Municipal nº 1.454/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO, no uso de suas atribuições legais, submete para apreciação da Câmara Municipal do Ribeirão, o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - O anexo I da Lei Municipal nº 1.454/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

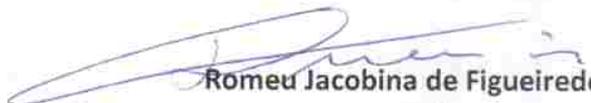
Nº de Vagas	Nomenclatura	Simbologia	Remuneração R\$
01	Gerência de Administração Municipal	CC-II	2.000,00
01	Gerência Financeira do Instituto de Previdência	CC-II	2.000,00
15	Secretários Adjuntos	CC-II	2.000,00
04	Assessores Jurídicos	CC-III	1.500,00
30	Gerentes Administrativos	CC-IV	1.000,00
30	Assessores Técnicos	CC-V	900,00
50	Assessores de Programas	CC-VI	800,00
25	Chefes de Divisão	CC-VII	700,00
100	Assessores Administrativos	CC-VIII	678,00

Art. 2º - Os cargos indicados no artigo 1º desta Lei poderão receber, a critério do Chefe do Executivo Municipal, gratificação de até 100% (cem por cento).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal em 22 de janeiro de 2013.



Romeu Jacobina de Figueiredo
Prefeito

Avançando para o bem de todos



Camara Municipal do Ribeirão

Casa "José Coutinho"

Exmo. Sr. Mário Teixeira de Paula
Membros da Mesa
Senhores Vereadores:

Justifico o meu pedido de "vistas" baseado no art. 150, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, para dispor de mais tempo para analisar o projeto de Lei ora em discussão, vez que por ser um projeto polêmico e por se tratar de criação de cargos em comissão, não dispus de tempo suficiente para analisar o mesmo detalhadamente para não cometer injustiça com o funcionalismo público Municipal.

Sala das sessões em 05 de fevereiro de 2013.


Ver. Fernando José Leite de Melo



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 003/2013

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente **Projeto de Lei 003/2013** justifica-se pelo fato da importância de adequar a Nomenclatura, Simbologia e os vencimentos dos cargos em comissão, fazendo-se necessário porque existia uma disparidade entre os símbolos e proventos recebidos.

Enviamos este Projeto de Lei na certeza de contarmos com o apoio e a aprovação dos Senhores Vereadores.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2013


ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO
PREFEITO

Avançando para o bem de todos